



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2007

***“Abre Crédito especial
para atender o Programa
de Epidemiologia e
Controle de Doenças.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor
de R\$ 3.000,00(três mil reais), com a finalidade de atender ao PROGRAMA DE
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS(EPCDOE).**

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020403 - Fundo Municipal de Saúde-Convênios com a saúde
10 304 0016 – Programa de atendimento Básico na Saúde
2.052 – Manutenção Programa Epidemiologia e Cont. Doenças - **EPCDOE**
339036 – Outros Serv. de Terceiros- pessoa física----- **R\$ 3.000,00.**

Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

020401 – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0018 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1.008 – Melhoramento Reforma Hospital
449051 – Obras e Instalações-----**R\$ 3.000,00.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de maio de 2007.

José Ovídio Ferreira

Presidente

Antônio Noel de Souza

Vice-Presidente

Vera Lucia Junho dos Reis

Secretária